



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

Indicação nº 001/2023

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no seguinte sentido:

Indicamos ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta casa de leis, Projeto de Lei que disponha sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais de Enfermagem desta Municipalidade.

Justificativa

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.343, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, foi sancionada pela presidência;

CONSIDERANDO que o novo piso salarial da enfermagem decorre do Projeto de Lei nº 2564/2020, com a justificativa que a fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, quando comparado com outros profissionais da área;

CONSIDERANDO que os profissionais de saúde são responsáveis pelo funcionamento e eficiência da saúde pública brasileira, de modo que travaram uma verdadeira batalha em defesa da vida da população brasileira e mantiveram-se na linha de frente dos leitos hospitalares e dos cuidados com as pessoas durante o período mais grave da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.343, de 04 de agosto de 2022 após a sua publicação no Diário Oficial da União, que ocorreu em 05 de agosto de 2022, a lei nacional estabelece o piso salarial nacional inicial de R\$ 4.750,00 para enfermeiros. Já para técnicos de enfermagem o salário não pode ser inferior a 70% deste valor, ou seja, R\$ 3.325,00. Enquanto os auxiliares e as parteiras não podem receber menos que a metade do piso pago aos enfermeiros, o equivalente a R\$ 2.375,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

CONSIDERANDO que vários municípios brasileiros já se adequaram a nova Lei, pois valorizam e reconhecem o trabalho desses profissionais;

CONSIDERANDO que Sabáudia encontra-se com salários defasados comparados aos municípios da região, sendo necessário atualizar as tabelas de cargos e salários para garantia do novo piso salarial;

CONSIDERANDO que o Senado Federal aprovou por unanimidade, a proposta de emenda constitucional (PEC 42/2022), que direciona recursos do Superávit Financeiro de Fundos Públicos e do Fundo Social para financiar o Piso Nacional da enfermagem do Setor público, das entidades filantrópicas e das instituições prestadores de serviços que atendem pelo menos 60% de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Moisés Soares Ribeiro, para que, por meio do setor competente, promova a urgente e imediata aplicação da Lei Federal nº 14.343, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, aos servidores municipais da Saúde de Sabáudia - Pr.

Sabáudia, 16 de janeiro de 2023 .

Alessandra Valério
Vereadora

Keliani de Aguiar Luz
Vereadora